



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.023/2026

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, SOLDA EM INOX E SOLDA OXIACETILÊNICA (OXIGÊNIO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
---------	--

Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora Secretaria

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após diligências internas das Secretarias de Administração deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Demanda, visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, SOLDA EM INOX E SOLDA OXIACETILÊNICA (OXIGÊNIO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, nas especificações e quantitativos discriminados no projeto básico e seus anexos:

Justificativa:

A justificativa da Contratação será com base na necessidade de manutenção contínua dos equipamentos utilizados nas atividades da Secretaria, essenciais para o apoio ao produtor rural, recuperação de estradas vicinais e execução de programas agrícolas.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,



ANTONIO FELIX COSTA BARROS
Secretário de Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Decreto 009/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, SOLDA EM INOX E SOLDA OXIACETILÊNICA (OXIGÊNIO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SOLDA ELÉTRICA	MT ²	150
2	SOLDA INOX	MT ²	220
3	SOLDA OXIACETILÊNICA (OXIGÊNIO)	MT ²	100

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante neste termo.

1.3 O prazo de vigência da contratação poderá ser até 12 (doze) meses contados data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos será com base na necessidade de manutenção contínua dos equipamentos utilizados nas atividades da Secretaria, essenciais para o apoio ao produtor rural, recuperação de estradas vicinais e execução de programas agrícolas.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá prestar os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da câmara municipal.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



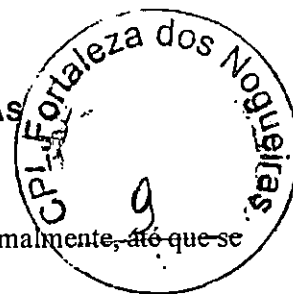
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



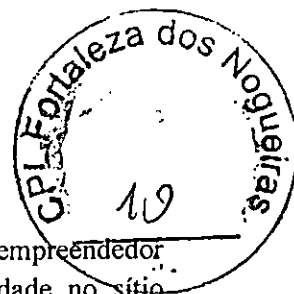
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Alvara da vigilância sanitária;



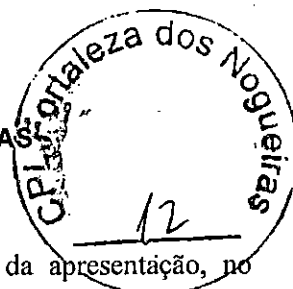
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.



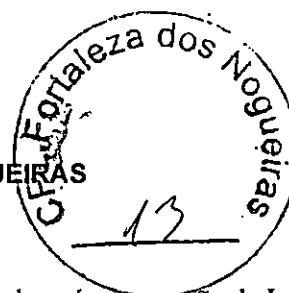
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de março de 2026.



ANTONIO FELIX COSTA BARROS
Secretário de Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Decreto 009/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, SOLDA EM INOX E SOLDA OXIACETILÊNICA (OXIGÊNIO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00.023/2026**
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- **Tipo:** Por Item
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Agricultura

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 19 de março de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Memorando

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação do Secretário de Infraestrutura, AUTORIZO a essa Comissão, nos termos da lei, a formalizar o Processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, SOLDA EM INOX E SOLDA OXIACETILÊNICA (OXIGÊNIO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos. conforme solicitação da secretaria anexa.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Da: CPL

Para: Setor de Compras

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça Pesquisa de mercado, conforme objeto descrito a baixo e planilha em anexo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda elétrica, solda em inox e solda oxiacetilênica (oxigênio), destinados à manutenção preventiva e corretiva de máquinas, implementos agrícolas, veículos, estruturas metálicas e demais equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura de Fortaleza dos Nogueiras- MA.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de março de 2026

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO I

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD.
1	SOLDA ELÉTRICA	MT ²	150
2	SOLDA INOX	MT ²	220
3	SOLDA OXIACETILÊNICA (OXIGÊNIO)	MT ²	100



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO É RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda elétrica, solda em inox e solda oxiacetilênica (oxigênio), destinados à manutenção preventiva e corretiva de máquinas, implementos agrícolas, veículos, estruturas metálicas e demais equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura de Fortaleza dos Nogueiras- MA.

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 23 de março de 2026.

Atenciosamente,


Helio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



MAPA DE APURAÇÃO

01- 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA - CNPJ: 51.507.452/0001-03.

02- METALÚRGICA SANTOS – CNPJ: 21.381.277/0001-81.

03- JAILSON DE AS OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 15.3453353/0001-09

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD.	V. Unit. 01	V. Unit. 02	V. Unit. 03
1	SOLDA ELÉTRICA	MT ²	150	R\$ 66,50	R\$ 68,50	R\$ 69,50
2	SOLDA INOX	MT ²	220	R\$ 58,80	R\$ 60,80	R\$ 62,80
3	SOLDA OXIACETILÊNICA (OXIGÊNIO)	MT ²	100	R\$ 68,90	R\$ 70,90	R\$ 72,90

Helio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras

Nome Empresarial: 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA CNPJ: 29.842.443/0001-01
Endereço: Avenida Zeferino Nogueira, s/nº, Bairro Nova Fortaleza
Fortaleza dos Nogueiras –MA, CEP: 65.805-000
Telefone: (99) 984671460
E-mail: gleisonguida@gmail.com



Proposta de Preço

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	MT²	150	Prestação de Serviços - Solda Elétrica	66,50	R\$ 9.975,00
2	MT²	220	Prestação de Serviços - Solda Inox	58,80	R\$ 12.936,00
3	MT²	100	Prestação de Serviços - Solda Oxigênio	68,90	R\$ 6.890,00
Total					R\$ 29.801,00

Fortaleza dos Nogueiras 23 de março de 2026

Adão Gleison de Souza Guida

Nome da Empresa: 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Nome do Representante Legal: Adão Gleison de Souza Guida
CPF: 031.646.353-11

METALÚRGICA SANTOS

CNPJ: 21.381.277/0001-81

RUA SANTOS ANTONIO N 15. BAIRRO CENTRO
NOVA COLINAS -MA, CEP. 65.808-000



PROPOSTA DE PREÇO

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MT ²	150	Prestação de Serviços - Solda Elétrica	68,50	10.275,00
2	MT ²	220	Prestação de Serviços - Solda Inox	60,80	13.376,00
3	MT ²	100	Prestação de Serviços - Solda Oxigênio	70,90	7.090,00

TOTAL: R\$ 30.741,00

Endereço: Rua Santos Antonio, nº 15, Bairro Centro

Cidade: Nova Colinas - MA, CEP: 65.808-000

Nova Colinas - MA, 23 de março de 2026

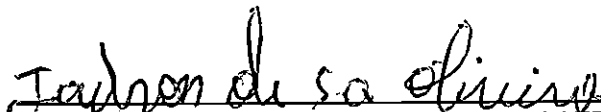
Nome Empresarial: JAILSON DE SA OLIVEIRA LTDA CNPJ: 15.345.353/0001-09
Endereço: Rua São José, nº20, Bairro Centro
Nova Colinas -MA, CEP: 65.808-000
Telefone: (99)) 3531-1372



Proposta de Preço

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	MT²	150	Prestação de Serviços - Solda Elétrica	69,50	R\$ 10.425,00
2	MT²	220	Prestação de Serviços - Solda Inox	62,80	R\$ 13.816,00
3	MT²	100	Prestação de Serviços - Solda Oxigênio	72,90	R\$ 7.290,00
Total					R\$ 31.531,00

Fortaleza dos Nogueiras 23 de março de 2026


Nome da Empresa: JAILSON DE SA OLIVEIRA LTDA
Nome do Representante Legal: JAILSON DE SA OLIVEIRA LTDA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.507.452/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2023	
NOME EMPRESARIAL 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV ZEFERINO NOGUEIRA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA FORTALEZA	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLEISONGUIDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8467-1460		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2026 às 12:02:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA

CPF

031.646.353-11

CNPJ

51.507.452/0001-03

Data de Abertura

21/07/2023

Nome Empresarial

51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA

Capital Social

60.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/07/2023

Endereço Comercial

CEP

65805-000

Logradouro

AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA

Número

SN

Bairro

NOVA FORTALEZA

Município

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

21/07/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

Ocupações Secundárias

Fabricante de artefatos de funilaria independente

Ferramenteiro(a) independente

Soldador(a) / brasador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

2543-8/00 - Fabricação de ferramentas

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
CNPJ: 51.507.452/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:32 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **66B6.B2F2.4E46.400B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 23/01/2026

Nº da certidão: 12600293019

Data de validade: 23/03/2026

Código de Validação: a82eed6a0

NOME: ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA

CNPJ: 51.507.452/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 020492/26

Data da Certidão: 22/01/2026 15:14:47

CPF/CNPJ 03164635311 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/01/2026 15:14:47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.507.452/0001-03
Certidão nº: 4841834/2026
Expedição: 23/01/2026, às 11:22:09
Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.507.452/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.507.452/0001-03
Razão Social: 51.507.452 ADÃO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Endereço: AVE ZEFERINO NOGUEIRA SN / NOVA FORTALEZA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012623016511236235

Informação obtida em 27/01/2026 11:51:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

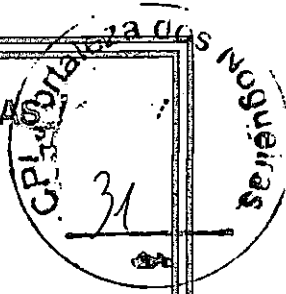


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.721 Inscrição Municipal: 00.00.721
Contribuinte: 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA CPF/CNPJ: 51507452000103
Nome Fantasia: *****
Endereço: AV ZEFERINO NOGUEIRA, S/N Complemento:
Bairro: NOVA FORTALEZA CEP: 65805000
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 21/07/2023 Data de Encerramento: 0
Atividade: 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

Atividade(s) CNAE

Produção de artefatos estampados de metal
Fabricação de ferramentas

Emissão: 23/01/2026 15:16:42 Validade: 23/04/2026 Usuário: KAIQUE
Número/Controle da Certidão: CD6942D027CCE106

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025
Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO
Responsável

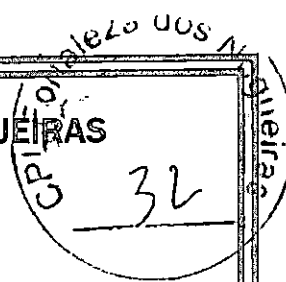


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.721 Inscrição Municipal: 00.00.721
Contribuinte: 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA CPF/CNPJ: 51507452000103
Nome Fantasia: *****
Endereço: AV ZEFERINO NOGUEIRA, S/N Complemento:
Bairro: NOVA FORTALEZA CEP: 65805000
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 21/07/2023
Atividade: 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

Atividade(s) CNAE

Produção de artefatos estampados de metal
Fabricação de ferramentas

Emissão: 23/01/2026 15:17:14 Validade: 23/04/2026 Usuário: KAIQUE
Número/Controle da Certidão: 8F96C704F9521D0E

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO
Responsável

EMPRESA: 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Av. Zeferino Nogueira, s/nº, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000
CNPJ (MF) 51.507.452/0001-03 NIRE 218.0326880-4

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024



ATIVO CIRCULANTE		R\$ 48.864,38
DISPONÍVEL	R\$	17.708,06
Caixa	R\$	8.079,55
Banco conta movimento	R\$	9.628,51
Banco do Brasil	R\$	9.628,51
CRÉDITOS	R\$	1.478,90
Duplicatas a receber	R\$	2.035,90
(-) Duplicatas descontadas	R\$	383,60
(-) Provisão p/ devedores duvidosos	R\$	250,00
Impostos diversos a recuperar	R\$	76,60
DAS a recuperar	R\$	76,60
ESTOQUES	R\$	29.677,42
Materiais de Consumo	R\$	29.677,42

ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 50.227,09
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$	0,00
IMOBILIZADO	R\$	50.227,09
Máquinas e equipamentos	R\$	44.199,28
Móveis e Utensílios	R\$	13.059,67
(-) Depreciação Acumulada	R\$	7.031,86

TOTAL DO ATIVO		R\$ 99.091,47
-----------------------	--	----------------------

gov.br Documento assinado digitalmente
ADA0 GLEISON DE SOUZA GUIDA
Data: 29/01/2025 15:39:03 -0300
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

Adão Gleison de Souza Guida
CPF: 031.646.353-11
Empresário

JOSEMAR DA SILVA
RIBEIRO
OLIVEIRA:90936655372
Assinado de forma digital por
JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA:90936655372
Dados: 2026.01.29 15:59:25
-03'00'

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
CRC-MA 013426/O-7
Contador



PASSIVO CIRCULANTE	R\$	15.596,42
---------------------------	------------	------------------

Fornecedores	R\$	12.979,82
Serviços de terceiros a pagar	R\$	1.040,00
Aluguel a pagar	R\$	1.500,00
Impostos a pagar / recolher	R\$	76,60
DAS a recolher	R\$	76,60

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.098,75
-------------------------------	------------	-----------------

Exigível a Longo Prazo	R\$	1.098,75
Financiamentos a Pagar de Longo Prazo	R\$	1.098,75

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	82.396,30
---------------------------	------------	------------------

Capital Social	R\$	60.000,00
Capital Subscrito	R\$	60.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	
Resultado ou lucro do exercício	R\$	22.396,30
(-) Prejuízo do exercício	R\$	

TOTAL DO PASSIVO	R\$	99.091,47
-------------------------	------------	------------------

gov.br Documento assinado digitalmente
ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Data: 29/01/2026 15:57:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adão Gleison de Souza Guida
CPF: 031.646.353-11
Empresário

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO
Assinado de forma digital por JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA-90936653372
Data: 2026.01.29 16:09:01 -03'00'

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
CRC-MA 013426/O-7
Contador

EMPRESA: 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Av. Zeferino Nogueira, s/nº, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000
CNPJ (MF) 51.507.452/0001-03 NIRE 218.0326880-4

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025



ATIVO CIRCULANTE		R\$	54.391,88
DISPONÍVEL	R\$	23.230,26	
Caixa	R\$	8.079,55	
Banco conta movimento	R\$	15.150,71	
Banco do Brasil	R\$	15.150,71	
CRÉDITOS	R\$	1.484,20	
Duplicatas a receber	R\$	2.035,90	
(-) Duplicatas descontadas	R\$	383,60	
(-) Provisão p/ devedores duvidosos	R\$	250,00	
Impostos diversos a recuperar	R\$	81,90	
DAS a recuperar	R\$	81,90	
ESTOQUES	R\$	29.677,42	
Materiais de Consumo	R\$	29.677,42	

ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$	50.227,09
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$	0,00	
IMOBILIZADO	R\$	50.227,09	
Máquinas e equipamentos	R\$	44.199,28	
Móveis e Utensílios	R\$	13.059,67	
(-) Depreciação Acumulada	R\$	7.031,86	

TOTAL DO ATIVO		R\$	104.618,97
----------------	--	-----	------------

gov.br Documento assinado digitalmente
ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Data: 29/01/2026 15:33:03-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Adão Gleison de Souza Guida
CPF: 031.646.353-11
Empresário

JOSEMAR DA SILVA Assinado de forma digital
RIBEIRO por JOSEMAR DA SILVA
OLIVEIRA:9093665 RIBEIRO
5372 OLIVEIRA:90936655372
-03700 Data: 2026.01.29 15:06:09

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
CRC-MA 013426/O-7
Contador





PASSIVO CIRCULANTE	R\$	15.651,72
---------------------------	------------	------------------

Fornecedores	R\$	12.979,82
Serviços de terceiros a pagar	R\$	1.040,00
Aluguel a pagar	R\$	1.550,00
Impostos a pagar / recolher	R\$	81,90
DAS a recolher	R\$	81,90

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	2.000,00
-------------------------------	------------	-----------------

Exigível a Longo Prazo	R\$	2.000,00
Financiamentos a Pagar de Longo Prazo	R\$	2.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	86.967,25
---------------------------	------------	------------------

Capital Social	R\$	60.000,00
Capital Subscrito	R\$	60.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	
Resultado ou lucro do exercício	R\$	26.967,25
(-) Prejuízo do exercício	R\$	

TOTAL DO PASSIVO	R\$	104.618,97
-------------------------	------------	-------------------

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADÃO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Data: 29/01/2026 15:57:52 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Adão Gleison de Souza Guida
CPF: 031.646.353-11
Empresário

JOSEMAR DA SILVA
RIBEIRO
OLIVEIRA:9093665537
2

Assinado de forma digital por
JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA:9093665537
Data: 2026.01.29 15:06:33
+0100

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
CRC-MA 013426/O-7
Contador



EMPRESA: 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Av. Zeferino Nogueira, s/nº, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000
CNPJ (MF) 51.507.452/0001-03 NIRE 218.0326880-4
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
Exercício de 2024

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$	81.000,00
Vendas de mercadoria	R\$	81.000,00
DEDUÇÕES SOBRE A VENDA	R\$	1.081,20
(-) Devoluções de Serviços	R\$	162,00
(-) Impostos e Contribuições Sobre Serviços	R\$	919,20
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	79.918,80
CUSTO DOS SERVIÇOS	R\$	38.191,50
Custo de Prestação de Serviços - CPS	R\$	38.191,50
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	41.727,30
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	19.331,00
(-) Despesas Administrativas	R\$	3.016,82
(-) Despesas Financeiras	R\$	2.906,24
(-) Despesas Comerciais	R\$	6.126,08
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	250,00
(-) Despesa com Depreciação	R\$	7.031,86
(±) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$	22.396,30
(+) Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(-) Custo da Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	22.396,30

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Data: 29/01/2026 15:39:03-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

Adão Gleison de Souza Guida
CPF: 031.646.353-11
Empresário

JOSEMAR DA
SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA:909366
55372
Assinado de forma digital
por JOSEMAR DA SILVA
RIBEIRO
OLIVEIRA:90936655372
Dados: 2026.01.29
16:11:07 -03'00'

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
CRC-MA 013426/O-7
Contador

EMPRESA: 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Av. Zeferino Nogueira, s/nº, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000
CNPJ (MF) 51.507.452/0001-03 NIRE 218.0326880-4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
Exercício de 2025



RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$	81.000,00
Vendas de mercadoria	R\$	81.000,00
DEDUÇÕES SOBRE A VENDA	R\$	1.144,80
(-) Devoluções de Serviços	R\$	162,00
(-) Impostos e Contribuições Sobre Serviços	R\$	982,80
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	79.855,20
CUSTO DOS SERVIÇOS	R\$	35.761,50
Custo de Prestação de Serviços - CPS	R\$	35.761,50
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	44.093,70
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	17.126,45
(-) Despesas Administrativas	R\$	3.384,14
(-) Despesas Financeiras	R\$	2.105,04
(-) Despesas Comerciais	R\$	4.355,41
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	250,00
(-) Despesa com Depreciação	R\$	7.031,86
(±) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$	26.967,25
(+) Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(-) Custo da Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	26.967,25

gov.br Documento assinado digitalmente
ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Data: 29/01/2026 15:39:03-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Adão Gleison de Souza Guida
CPF: 031.646.353-11
Empresário

Assinado de forma digital por JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA:90936655372
Data: 2025.01.29 16:14:20 -03'00'

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
CRC-MA 013426/O-7
Contador

EMPRESA: 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Av. Zeferino Nogueira, s/nº, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000
CNPJ (MF) 51.507.452/0001-03 NIRE 218.0326880-4



Exercício de 2024
Índices Financeiros

Giro de Ativo - GA

$$GA = \frac{\text{Ativos}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{99.091,47}{79.918,80} = 1,24$$

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{48.864,38}{15.596,42} = 3,13$$

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{48.864,38}{16.695,17} = 2,93$$

Liquidez Imediata - LI

$$LI = \frac{\text{Diponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{17.708,06}{15.596,42} = 1,135$$

Margem Líquida

$$ML = \frac{\text{Lucro após impostos}}{\text{Receita Líquida}} * 100 = \frac{22.396,30}{79.918,80} = 28,02$$

Rentabilidade do Ativo - LA

$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo}} * 100 = \frac{22.396,30}{99.091,47} = 22,60$$

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{99.091,47}{16.695,17} = 5,935$$



Documento assinado digitalmente
ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Data: 29/01/2026 15:39:03-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Adão Gleison de Souza Guida
CPF: 031.646.353-11
Empresário

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA:90936655372
36655372
Assinado de forma digital por JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA:90936655372
Data: 2026.01.29 16:17:16 -03'00'

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
CRC-MA 013426/O-7
Contador

EMPRESA: 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Av. Zeferino Nogueira, s/nº, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000
CNPJ (MF) 51.507.452/0001-03 NIRE 218.0326880-4



Exercício de 2025
Índices Financeiros

Giro de Ativo - GA

$$GA = \frac{\text{Ativos}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{104.618,97}{79.855,20} = 1,31$$

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{54.391,88}{15.651,72} = 3,48$$

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{54.391,88}{17.651,72} = 3,08$$

Liquidez Imediata - LI

$$LI = \frac{\text{Diponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{23.230,26}{15.651,72} = 1,484$$

Margem Líquida

$$ML = \frac{\text{Lucro após impostos}}{\text{Receita Líquida}} * 100 = \frac{26.967,25}{79.855,20} = 33,77$$

Rentabilidade do Ativo - LA

$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo}} * 100 = \frac{26.967,25}{104.618,97} = 25,78$$

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{104.618,97}{17.651,72} = 5,927$$



Documento assinado digitalmente
ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Data: 29/01/2026 15:49:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adão Gleison de Souza Guida
CPF: 031.646.353-11
Empresário

JOSEMAR DA
SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA:9093
6655372

Assinado de forma
digital por JOSEMAR
DA SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA:90936655372
Dados: 2026.01.29
18:00:18 -03'00'

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
CRC-MA 013426/O-7
Contador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA - CNPJ: 51.507.452/0001-03

Nota 1 - Contexto Operacional

51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA, Microempreendedor Individual registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 218.0326880-4 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

25-32-2-01- Produção de artefatos estampados de metal

25-39-0-01- Serviços de usinagem, tornearia e solda

25-43-8-00- Fabricação de ferramentas

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 60.000,00 dividido em 1000 quotas, pelo empresário em moeda corrente.

4.2 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI, ICMS - SIMPLES NACIONAL - MEI, ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI; recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - PGMEI disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA, foram aprovadas em 23 de janeiro de 2024, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA

Data: 29/01/2026 15:49:32-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

JOSEMAR

DA SILVA

RIBEIRO

OLIVEIRA:90

936655372

Assinado de forma

digital por

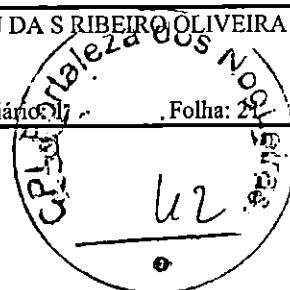
JOSEMAR DA SILVA

RIBEIRO

OLIVEIRA:90936655

Dados: 2026.01.29

18:04:09 -03'00'



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 21 (VINTE E UMA), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, S/Nº NOVA FORTALEZA, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 218.0326880-4 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 51.507.452/0001-03, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM.00.00.721 E NA SECRETARIA ESTADUAL NUM.(isento).

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Data: 29/01/2026 15:49:32-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

EMPRESÁRIO - ADÃO GLEISON DE SOUZA GUIDA
C.P.F - 031.646.353-11


Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA:90936655372
Assinado de forma digital por JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA:90936655372
Dados: 2026.01.29 16:15:09 -03'00'

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA
C.R.C 013426/O-7
C.P.F 909.366.553-72



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 21 (VINTE E UMA), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA, FIRMA ESTABELECIDÀ AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, S/Nº NOVA FORTALEZA, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 218.0326880-4 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA(C.N.P.J.) 51.507.452/0001-03, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM.00.00.721, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM., REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

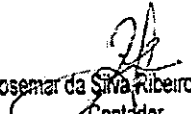
CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

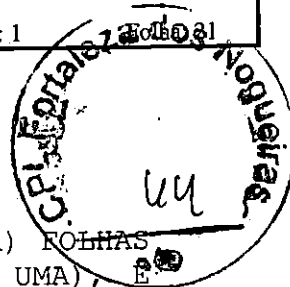
Documento assinado digitalmente
gov.br
ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Data: 29/01/2026 15:57:52-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

EMPRESÁRIO - ADÃO GLEISON DE SOUZA GUIDA
C.P.F - 031.646.353-11


Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

JOSEMAR DA
SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA:909
36655372
Assinado de forma
digital por JOSEMAR
DA SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA:9093665537
Dados: 2026.01.29
16:15:26 -03'00'

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA
C.R.C 013426/O-7
C.P.F 909.366.553-72



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) FOLHAS
NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 21 (VINTE E UMA), E
SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA
51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA, FIRMA ESTABELECIDDA
À AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, S/Nº NOVA FORTALEZA, NESTA
CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000,
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE
NUM. 218.0326880-4 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS
JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.)
51.507.452/0001-03, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O
NUM.00.00.721 E NA SECRETARIA ESTADUAL NUM.(isento).

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107
DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO
ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL,
O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO
C.R.C. SOB O NUM. 013426/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O
NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

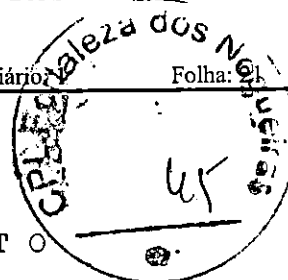
Documento assinado digitalmente
gov.br ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Data: 29/01/2026 15:49:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EMPRESÁRIO - ADÃO GLEISON DE SOUZA GUIDA
C.P.F - 031.646.353-11


Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

JOSEMAR DA
SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA:909
36655372
Assinado de forma
digital por JOSEMAR DA
SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA:90936655372
Data: 2026.01.29
16:16:02 -03'00'

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA
C.R.C 013426/O-7
C.P.F 909.366.553-72



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 21 (VINTE E UMA), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA, FIRMA ESTABELECIDÀ AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, S/Nº NOVA FORTALEZA, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 218.0326880-4 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 51.507.452/0001-03, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM.00.00.721, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM., REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA
Data: 29/01/2026 15:57:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EMPRESÁRIO - ADÃO GLEISON DE SOUZA GUIDA
C.P.F - 031.646.353-11


Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

JOSEMAR DA
SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA:909
36655372

Assinado de forma
digital por JOSEMAR
DA SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA:90936655372
Dados: 2026.01.29
16:16:24 -03'00'

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA
C.R.C 013426/O-7
C.P.F 909.366.553-72



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL

Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda elétrica, solda em inox e solda oxiacetilênica (oxigênio), destinados à manutenção preventiva e corretiva de máquinas, implementos agrícolas, veículos, estruturas metálicas e demais equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura de Fortaleza dos Nogueiras- MA.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 25 de março de 2026

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11



Conforme solicitado, seguem as dotações orçamentárias para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS EM GERAL**

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 06 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Ação: 20.605.0664.2-037 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 06 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Ação: 20.605.0664.2-038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
Ação: 26.782.0716.2-056 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
Ação: 04.122.0052.2-046 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
Ação: 26.122.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 26 de março de 2026.

ENIOCIR DE CAMARGO

Contador/CRC-5649 - MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00.023/2026

DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 005/2026

PARECER TECNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, SOLDA EM INOX E SOLDA OXIACETILÊNICA (OXIGÊNIO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da Secretaria de Agricultura, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, SOLDA EM INOX E SOLDA OXIACETILÊNICA (OXIGÊNIO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

Conforme relata a solicitante, a justificativa da contratação será com base na necessidade de manutenção contínua dos equipamentos utilizados nas atividades da Secretaria, essenciais para o apoio ao produtor rural, recuperação de estradas vicinais e execução de programas agrícolas.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, valor global de R\$ 29.801,00 (vinte e nove mil oitocentos e um reais) e por se tratar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, SOLDA EM INOX E SOLDA OXIACETILÊNICA (OXIGÊNIO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA., o processo encontra aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.807/2025.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA**, CNPJ: **51.507.452/0001-03**, ENDEREÇO: **AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, S/N.º, NOVA FORTALEZA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, CEP: 65.805-000**, foi escolhido por apresentar menor preço cotado, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 propostas apresentar, com valor do desconto a partir do projeto básico, para comprovação do preço praticado no mercado.

O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentado de pratica no mercado e por notória especialidade, apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor preço cotado apresentada pela empresa.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na dotação fornecida pelo setor de contabilidade, conforme consta nos autos, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

A comissão de Fortaleza dos Nogueiras -MA, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026 (Processo administrativo nº 00.023/2026), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.807/2025 para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Prestador dos serviços: 51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA

CNPJ: 51.507.452/0001-03

Valor Global: R\$ 29.801,00 (vinte e nove mil oitocentos e um reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de março de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00.023/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Senhor Procurador, Assessores:

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda elétrica, solda em inox e solda oxiacetilênica (oxigênio), destinados à manutenção preventiva e corretiva de máquinas, implementos agrícolas, veículos, estruturas metálicas e demais equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura de Fortaleza dos Nogueiras- MA, de acordo com o termo de referência, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. E posteriormente encaminha para autoridade competente para se for o caso despacha para contratação e homologação.**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 01 de abril de 2026

Atenciosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.023/2025

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 005/2026

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 005/2026.

MODALIDADE: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.807/2025.

INTERESSADA: Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a Contratação de empresas, a autorização da Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, solicitação de pesquisa de preços

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), parecer contábil de dotação orçamentária, e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa **51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA**, CNPJ: **51.507.452/0001-03**, ENDEREÇO: **AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, S/N.º, NOVA FORTALEZA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, CEP: 65.805-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 29.801,00 (vinte e nove mil oitocentos e um reais).

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N.º 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda elétrica, solda em inox e solda oxiacetilênica (oxigênio), destinados à manutenção preventiva e**



Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 27.424



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

corretiva de máquinas, implementos agrícolas, veículos, estruturas metálicas e demais equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura de Fortaleza dos Nogueiras- MA, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de R\$ R\$ 29.801,00 (vinte e nove mil oitocentos e um reais), por meio de uma “dispensa de licitação”.

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.807/2025.

Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

No presente caso, o valor a ser contratado é R\$ 29.801,00 (vinte e nove mil oitocentos e um reais), ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 2º 920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CONCLUSÃO:

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 12.807/25
OAB/MA 20.000.000



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Nesse sentido, verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de dispensa para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na forma da Minuta do Contrato e Termo de Referência, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 06 de abril de 2026.


Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
MAR/MA 20 926

KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS

ASSESSOR JURIDICO

DECRETO 020/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.023/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Eu, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda elétrica, solda em inox e solda oxiacetilênica (oxigênio), destinados à manutenção preventiva e corretiva de máquinas, implementos agrícolas, veículos, estruturas metálicas e demais equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura de Fortaleza dos Nogueiras- MA, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação, em favor da empresa: **51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA, CNPJ: 51.507.452/0001-03, ENDEREÇO: AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, S/N.º, NOVA FORTALEZA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, CEP: 65.805-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 29.801,00 (vinte e nove mil oitocentos e um reais).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 07 de abril de 2026.

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.023/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 005/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso II, e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, SOLDA EM INOX E SOLDA OXIACETILÊNICA (OXIGÊNIO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, em favor da empresa: **51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA, CNPJ: 51.507.452/0001-03, ENDEREÇO: AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, S/N.º, NOVA FORTALEZA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, CEP: 65.805-000,** por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 29.801,00 (vinte e nove mil oitocentos e um reais).

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de abril de 2026

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025



Natureza da Despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão:PREFETURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
Ação:26.122.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
Natureza da Despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR R\$ 29.801,00 (vinte e nove mil oitocentos e um reais).
BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 005/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho Da Fonseca Da Silva (Contratante) e Adao Gleison De Souza Guida (Contratada).**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1080fe196d059c0cc24b888901fa1757

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 108/2026. RESULTANTE DA ADESÃO: 001/2026.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 108/2026.

RESULTANTE DA Adesão: 001/2026. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **COMPARY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.854.667/0001-64. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos tipo caminhonete 4x4 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.122.1004.2-075 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - SEMUS
Natureza da Despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0017.2-075 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, SB OUTROS)
Natureza da Despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.302.0210.2-084 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0203.2-079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 159.450,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a **Adesão: 001/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Izana Barros Dos Santos Lima Coelho (Contratante) e Joaquim Soares Cirqueira (Contratada).**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9862e5b4c43c6924e04ea6f61fa04b99

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.023/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 005/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº

14.133/2021 no artigo 75, inciso II, e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, SOLDA EM INOX E SOLDA OXIACETILÊNICA (OXIGÊNIO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**, em favor da empresa: **51.507.452 ADAO GLEISON DE SOUZA GUIDA, CNPJ: 51.507.452/0001-03, ENDEREÇO: AVENIDA ZEFERINO NOGUEIRA, S/N.º, NOVA FORTALEZA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 29.801,00 (vinte e nove mil oitocentos e um reais).
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de abril de 2026

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4e80c858697550e477c18bb61d5e983b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21-A/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21-A/2026, assinado em 08/04/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender às necessidades das Secretarias Municipais.. Processo Administrativo nº 04/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2026. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 06.314.827/0001-56, CONTRATADO: RONIVALDO A. COSTA, CNPJ nº 16.883.152/0001-10. Valor Global: R\$ 279.729,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e nove reais). Vigência Inicial: 8 de Abril de 2026. Vigência Final: 8 de Abril de 2027. Valdenira Fernandes Dias Oliveira - Secretária de Administração. Gonçalves Dias - MA, 8 de Abril de 2026.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 66a8a128d235eb20e552ab56fc066515

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21-B/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21-B/2026, assinado em 08/04/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender às necessidades das Secretarias Municipais.. Processo Administrativo nº 04/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 13.081.383/0001-11, CONTRATADO: RONIVALDO A. COSTA, CNPJ nº 16.883.152/0001-10. Valor Global: R\$ 139.864,50 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Abril de 2026. Vigência Final: 8 de Abril de 2027. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - Secretário de Educação. Gonçalves Dias - MA, 8 de Abril de 2026.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 803f8b966b8f72dd5bdaa6f8d458fc05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21-C/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21-C/2026, assinado em 08/04/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender às necessidades das Secretarias Municipais.. Processo Administrativo nº 04/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.825.568/0001-68, CONTRATADO: RONIVALDO A. COSTA, CNPJ nº